



Edital PROPESP Nº 04/2022

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS PARA ATIVIDADES DA PÓS-GRADUAÇÃO – 2022

1. Do objetivo

1.1 Apoiar a pesquisa desenvolvida em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos participantes do Programa de Apoio a Pós-Graduação da CAPES (PROAP), por meio da concessão financeira para a manutenção de equipamentos multiusuários de pequeno e médio porte que estejam fora do período de garantia e que tenham numeração de patrimônio.

1.2 Para fins deste edital, entende-se como manutenção qualquer reparo ou conserto a ser realizado com o objetivo de restaurar as condições de operação de equipamentos que estejam inoperantes, parcial ou totalmente.

2. Da elegibilidade

2.1 São elegíveis os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos, participantes do Programa de Apoio a Pós-Graduação da CAPES (PROAP), ou seja, aqueles com nota 3, 4 ou 5 na CAPES.

2.2 São elegíveis os equipamentos multiusuários de pequeno e médio porte que estejam fora do período de garantia e que tenham numeração de patrimônio.

3. Dos itens financiáveis

3.1 Serviços de terceiros (pessoa jurídica ou física), desde que diretamente relacionados com a manutenção de equipamentos elegíveis, conforme seção 2.2.

3.2 Peças de reposição necessárias para o correto funcionamento do equipamento.



3.3 O edital distribuirá o saldo dos recursos PROAP, totalizando R\$ 60.000,00 em serviços de pessoa jurídica, R\$ 40.000,00 em serviços de pessoa física e R\$ 21.000,00 em material de consumo (restrito a peças de reposição dos equipamentos).

3.4 Serão atendidas propostas de até R\$ 10.000,00, conforme disponibilidade orçamentária.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/hY8YdSq6yqG8z7iA7>, até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2022, por docente do núcleo permanente de Programa de Pós-Graduação da FURG responsável pelo equipamento.

4.2 Todos os campos do formulário devem ser preenchidos:

- a) dados do solicitante e do(s) PPG(s) vinculado(s);
- b) informações sobre o equipamento (nome, marca, local, número de patrimônio, etc.);
- c) justificativa da necessidade de manutenção;
- d) lista de docentes do núcleo permanente de PPGs stricto sensu acadêmicos da FURG que utilizam o equipamento;
- e) lista de projetos de pesquisa cadastrados no SISPROJ que utilizam o equipamento;
- f) lista de dissertação/teses em andamento que utilizam o equipamento;
- g) indicação de disponibilidade do equipamento para agendamento em página web da Unidade Acadêmica;
- h) valor estimado para a manutenção com indicação do nome da empresa que fez o orçamento e data do orçamento (a necessidade de três orçamentos ou a declaração de exclusividade do representante oficial do fabricante do equipamento e demais documentações deverão ser entregues somente quando da implementação do auxílio).



5. Critérios de avaliação

5.1 As propostas serão pontuadas de acordo com os critérios abaixo:

Critério	Pontuação
1. Número de docentes do núcleo permanente que utilizam o equipamento	De 1 a 2: 5 pontos De 3 a 5: 10 pontos Mais de 5: 25 pontos
2. Número de projetos de pesquisa cadastrados no SISPROJ que utilizam o equipamento	De 1 a 2: 5 pontos De 3 a 5: 10 pontos Mais de 5: 25 pontos
3. Número de dissertação/teses em andamento que utilizam o equipamento	5 pontos cada
4. Nota do PPG (Avaliação CAPES referente ao quadriênio 2013-2016)	3: 25 pontos 4: 10 pontos 5: 5 pontos
5. Disponibilidade de agendamento do equipamento em página web da Unidade Acadêmica	15 pontos

5.2 Em caso de empate, será priorizado o Programa com menor conceito junto à CAPES. Persistindo o empate, será priorizado o Programa com maior número de dissertações/teses que utilizam o equipamento.

6. Cronograma

Lançamento do Edital – 01 de setembro de 2022

Inscrições – de 01 a 30 de setembro de 2022

Divulgação do resultado – 05 de outubro de 2022

Recursos – até às 23h59 do dia 06 de outubro de 2022 (envio para diposg.direcao@furg.br)

Resultado final – 10 de outubro de 2022

Implementação – a partir de 11 de outubro de 2022 (conforme seção 7 deste edital)

7. Implementação do auxílio

7.1 O docente de Programa de Pós-graduação contemplado com o recurso financeiro deverá, **em até 5 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado deste edital, enviar à PROPESP, no email diposg.direcao@furg.br, toda a documentação exigida, conforme instruções apresentadas nas seções 5 (Solicitação de Compras), 10 (Contratação de



Serviços - Pessoa Física) e 11 (Contratação de Serviços - Pessoa Jurídica) do manual de procedimentos para uso dos recursos PROAP, disponível [aqui](#).

8. Dos casos omissos

Eventuais situações, não contempladas neste Edital, serão decididas pela PROPESP.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser acessados por meio do e-mail diposg.direcao@furg.br e telefone 3233 6816.

Rio Grande, 01 de setembro de 2022.

Eduardo Resende Secchi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação